

ENTENDENDO A EDUCAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO: UM ENFOQUE PEDAGÓGICO

(2007)

Adriana Camilo de Matos

Agnaldo Marinho Rocha

Nílcia Vilas Boas

Acadêmicos do 7º período do Curso de Pedagogia da Faculdades Integradas de Cacoal – UNESC

Orientadora:

Ana Paula Martínez Jordão

Professora de Psicologia da UNESC. Mestre Educação Especial pela UESCAR

Email:

adriana_camilo@hotmail.com

RESUMO

A participação do Profissional em Projeto sobre o Trânsito na Escola tem por objetivo desenvolver ações junto as escolas públicas, exercendo algumas ações no campo de Orientação Educacional, analisando e observando arquivos curriculares e pertinentes ao serviço de ensino pedagógico e interdisciplinar no tocante a educação no trânsito de nosso município e da rede de ensino público escolar. Exercendo na participação na prática da Orientação Educacional na escola e refletindo por meio de pesquisa e do diálogo, valorizando ainda mais o trabalho do profissional em orientação educacional.

Palavras-chave: Orientação Educacional, Trânsito e Educação

INTRODUÇÃO

A preocupação com a qualidade de vida acompanha a evolução da humanidade, especialmente, na relação que venha atender às necessidades dos indivíduos. Numa sociedade cada vez mais instruída, a população exige mais qualidade no atendimento às suas necessidades, e as organizações, entre elas, a escola precisa se adaptar à realidade de competitividade e qualidade, procurando adequar-se à fatores que contribuem efetivamente a excelência na prestação de seus serviços, neste caso, a construção do conhecimento.

O presente artigo apresenta o resultado de uma pesquisa de cunho bibliográfica e documental, interacionista e explicativa, expondo possíveis ações, que contribuam com a melhoria do problema do trânsito de Cacoal. Este trabalho fundamenta-se no que diz a Constituição Federativa do Brasil, o Ministério da Educação e Cultura - MEC e da LDB, no Código Nacional de Trânsito Brasileiro, Decretos e os PCNs. Integram o trabalho, as normas previstas no Código, respeitando na íntegra, o que delimita as Leis sem sofrer alterações com finalidade esclarecer o leitor, que interessar-se por este tema.

Para a realização deste, foi necessário tomar conhecimento, sobre a realidade atual da escolar pública, em especial as da cidade de Cacoal em Rondônia, a fim de que na prática, possamos compreender os princípios que fundamentam o profissional de Orientação Educacional, bem como as suas incumbências conforme a legislação.

Tais desafios modificaram o conhecimento antes prescrito no nosso modo de pensar e de agir em relação ao ambiente de atuação pedagógica onde se integram ações dos mais diferentes profissionais da educação de forma consciente e responsável pela sociedade e sociedade escolar.

O Decreto de nº. 72846 de 26/09/1973, que regulamenta a profissão de Orientador Educacional vem estabelecer a atitude, a ação, às atribuições que coordenam a participação do orientador educacional e todo quadro profissional, no que diz respeito a projetos sociais na comunidade escolar.

De acordo com a legislação, a Lei nº.5.564 de 21/12/1968 que regulamenta a profissão, devemos estar dentro dos limites impostos pela mesma e de acordo com a realidade na qual estamos atuando, o que podemos trabalhar e selecionar entre hierarquias ministrando disciplina de teoria e prática da Orientação Educacional satisfeita as exigências da legislação específica do ensino.

Nesta perspectiva, precisamos estar, preparados para lidar com novas habilidades de formação técnica no tocante ao conhecimento pedagógico, para assim, contribuir com a eficácia direta no cotidiano educacional, procurando interagir e conhecer os mais diversos momentos em inovação educacional brasileira na sua ética e sua autonomia de própria instituição educacional

em geral, buscando adequar o presente, objetivando uma formação consciente ao homem escolar no tocante todas as atividades e diversidades do mundo social tornando-nos preparado para o mundo globalizado e universal. (Giacaglia,2000).

Pesquisou-se a teoria e Prática Pedagógica da escola no tocante ao currículo escolar e a proposta de elaboração e programas anuais em projetos educacionais proposto nos artigos para a educação no trânsito. Desenvolver atividades de pesquisa bibliográfica e de campo na escola concernente a educação no trânsito, exercitando o trabalho em grupo e promovendo a significação dos conteúdos aos estudantes. Também buscou-se na literatura as concepções de orientação educacional e de projetos de educação sobre o trânsito na escola, realizando um trabalho de investigação buscando a existência de projetos de educação sobre o trânsito nas escolas de Cacoal e a participação do orientador educacional. Conhecer os dados sobre as condições de trânsito na Cidade de Cacoal a partir de dados do Batalhão de Trânsito da Brigada Militar de Cacoal.

Analisar a relação entre as concepções sobre as ações e responsabilidades legais do orientador educacional e sua participação nos projetos de educação sobre o trânsito nas escolas de Cacoal e as condições efetivas relacionadas ao comportamento das pessoas no trânsito na cidade de Cacoal.

A Educação no transito está em relação às disposições gerais da literatura da Orientação Educacional como algo imprescindível.. A serem cumpridas em seus múltiplos aspectos; educacional, social, intelectual e emocional. Ancorada sob análises que proporcione uma mudança qualitativa quanto à eficácia acerca da forma direta ao cotidiano social e escolar. Ao qual a criança e o adolescente se desenvolvem, enquanto nela permanecem. Uma literatura que modifica o modo ao ambiente em que se integram e nas participações, direcionando agirem de formas conscientes e responsáveis na sociedade. Qual é o suporte essencial, porque, no lado formal instrui a pessoa e desenvolve suas habilidades que é o conhecimento.

É devido à função facilitadora do desenvolvimento integral do educando que a orientação Educacional assume dentro do processo educacional sua dimensão bastante ampla e, assim, sua conceituação e o seu próprio entendimento pelos professores torna-se um tanto difícil. Os autores Maccariello (1998), Milet ((1986) e Garcia (1999), apontam este aspecto conceitual como um dos problemas na definição e atuação dos OE..

Por outro lado, otimiza resultados galgados, educação e autonomia. Sendo assim, as regras criadas pela instituição em geral, podem ser aprendida e vivida por todos objetivando, informação consciente de que a escola abriga cidadãos de diferentes raças, credos, culturas, social econômico, entre outros, tornando-os preparados para diversas atividades sociais.

O grande questionamento é se o OE pode contribuir para uma mudança deste quadro. Se isto é possível, surge um novo caminho para nós, especialistas em educação. Mas é preciso

repensa a nossa prática, redimensionada por um real compromisso com a classe trabalhadora , com a nossa classe, ressalta Frigotto (1984).

“ Até que ponto cada um de nós, OEs, tem clareza do que vem a ser um trabalhador braçal dentro de uma sociedade que valoriza apenas o capital? Se existe este tipo de percepção, será fácil identificar as contradições existentes na sociedade e refletidas na escola. a sociedade exige cada vez mais que nós, trabalhadores, nos organizemos, para que possamos dirimir a exploração de que somos vítimas “. Martins, José do Prado, 1941, p 28.

Oferece ao profissional uma modificação, que seja no comportamento, presente, ou futuro que escolhe nas suas atitudes e personalidades por uma maneira de trabalhar ensinando-os de diferente ponto de vista, mas buscando trabalhar interdisciplinarmente, com reflexão rigorosa e de conjunto, para uma educação que transforma através das ações do profissional orientador educacional, as vidas das pessoas. Segundo as autoras abaixo,

Dadas a necessidade e a importância que a Orientação Educacional assume nas escolas brasileiras, é preciso pensar no preparo adequado dos recursos humanos destinados a essa área, preparo esse que deve incluir, necessariamente, o domínio dos fundamentos teóricos da ação e o conhecimento da parte prática correspondente ao exercício das atividades profissionais do Orientador Educacional. É indispensável, pois, o conhecimento da realidade escolar brasileira a fim de que possam ser colocados, de modo eficiente, na prática, esses princípios. (Giacaglia, 2000).

Enfim, cabe o orientador é o profissional, ao qual cabe a atuação prática decisiva no processo educativo, tendo em vista sua posição de influencia e liderança para promover situações interpessoais a fim de harmonizar o clima emocional de trabalho, estabelecer prioridades de ação, e relação humanas entre equipes técnico, administrativo, professores, alunos e sociedade.

Os pesquisadores Garcia & Maia (1994) e Alves & Garcia (1990) indicaram alguns questionamentos como :

- Participar é importante? Como isso pode acontecer nas escolas entre os professores, alunos, pais e pessoal de apoio e OE?
- Precisamos nos debruçar sobre a nossa prática dentro das escolas e buscar em nossas tarefas do dia-a-dia uma forma de valorizar cada uma de nossas atividades.

- O OE precisa **IMAGINAR** é criar coisas, reunindo elementos desconexos e transformando-os em sua mente, mesmo ao ponto de tornarem coisas que não pareçam ter qualquer forma e as associarem com outras coisas até terem criado uma coisa nova.”
- “É preciso do nada criar o infinito...”
- “A ideologia capitalista dominante harmoniza o mundo do trabalho, igualando as diferentes profissões, estereotipando as relações de trabalho, idealizando os trabalhadores.”
- “O trabalho, segundo textos de leitura, e uma entretenimento, um hobby, que causa muita alegria e satisfação. O trabalho é como um grande amigo, com o qual se está sempre numa festa divertida.”
- “O trabalho, de acordo com alguns textos de leitura, parece ser um esforço sempre recompensado por um bom dinheiro, que não é uma realidade tão factível assim. Nem todo homem, mesmo sendo inteligente ou ativo, obterá sempre lucros através do seu trabalho.”

O Orientador Educacional, juntamente com o Supervisor e o professor, trabalhará os conteúdos partindo da realidade do aluno. Explorar a própria visão do mundo do aluno para um processo de reflexão. E, com base nessa visão, associar com o contexto histórico, político e social onde ele está inserido. Trazer a história de luta dos trabalhadores, como parte integrante do currículo da escola, também ajudará bastante.

O advento da Orientação Educacional representa uma tomada de consciência em relação à realidade do educando e à complexidade da vida social

A Orientação Educacional, no Brasil, tem sua primeira incursão no processo educativo através de Lourenço Filho, um dos expoentes da educação brasileira, enquanto diretor do Departamento de Educação do Estado de São Paulo criou o “*Serviço de Orientação Profissional e Educacional*”, em 1931, “serviço” este interrompido em 1932, sendo reiniciado por Azevedo, ainda, no mesmo ano e extinto em 1935.

O objetivo maior deste “serviço” era “guiar o indivíduo na escolha de seu lugar social pela “profissão”, uma espécie de correlato do que hoje, concebemos como orientação vocacional.

Tradicionalmente, o orientador educacional é percebido e percebe-se como um profissional que tem como função precípua atuar junto aos educandos.

Neste sentido, a orientação educacional é definida por,

um método pelo qual o orientador educacional ajuda o aluno, na escola, a tomar consciência de seus valores e dificuldades, concretizando, principalmente através do estudo, sua realização em todas as suas estruturas e em todos os planos de vida (Schimidt e Pereira, apud Nérici, 1973, p. 67).

Dentro desta perspectiva, o aconselhamento tem sido considerado a principal atuação do orientador educacional. Entretanto, atualmente, esta práxis vem sendo amplamente questionada em virtude do orientador educacional não conseguir demonstrar a eficácia do tempo destinado ao aconselhamento para o atendimento da problemática do educando.

O serviço de Orientação Educacional (S.O.E) necessita de todos os setores da escola, notadamente da administração e da supervisão escolar. A orientação e supervisão atuam em campos diferentes, mas devem visar os mesmos objetivos. (Aguiar. 2002)

É um trabalho paralelo, enquanto o orientador tenta ajustar o educando à escola, o supervisor, tenta ajustar a escola ao educando. É o primeiro que através de diagnóstico colhe informações quanto ao efeito do ensino no comportamento dos educandos, as anomalias, deficiências, insuficiências ou falhas a serem consideradas pela supervisão, a fim de melhor orientar sua ação, com vista a melhoria na aprendizagem. Vale lembrar que a orientação interessa pelos educandos individualmente, ao passo que a supervisão se interessa por eles, mas em conjunto, considerados como um todo.

A Orientação educacional cabe a discussão com os alunos dos problemas existentes na escola e na sociedade: promove debates com a participação de entidades estudantis e do OE. Levantar a necessidade de organização dos diversos grupos da sociedade para a mudança do meio onde ele está inserido. Subsidiar as chapas, no processo de organização para as eleições. Discutir com a comunidade escolar acerca do papel do representante de turma da escola, para que eles venham a estimular o processo de organização dos alunos, em defesa da qualidade e das condições de ensino.

De acordo com Garcia & Maia (1994) e Alves & Garcia (1990) as posições abaixo relacionadas resumem as principais preocupações dos orientadores educacionais acerca da escola que atendem ao filho do trabalhador a ao aluno trabalhador:

- Aluno com problema vai para o SOE (serviço de Orientação Educacional);
- Professor não considera trabalhador;
- OE reproduzindo sistema de desigualdade;

- SENAI forma profissionais e não discute direitos dos trabalhadores nem questões sindicais;
- A escola não é instrumento de ascensão social para a classe trabalhadora;
- Falta de comprometimento político dos OEs;
- a escola nega a história do aluno;
- a escola reproduz a ideologia burguesa;
- a escola contribui para a evasão escolar;
- a escola não considera a aluno trabalhador;
- a escola não apresenta nada mais interessante do que a merenda;

Com vista das leituras realizadas, destaca-se que o orientador assuma função de assistência ao professor, aos pais, as pessoas da escola, com as quais os alunos têm contato significativo, para que todos possam estar preparados para entender e atender às necessidades dos educandos, em todos seus aspectos: social, afetivo, motor e cognitivo. (Kuenzer , 1999)

De acordo com (Giacaglia, 2000) a legislação sobre a Orientação Educacional, dadas a necessidades e a importância da explicitação das atribuições dos profissionais da área de educação, os sistemas públicos de ensino, por meio de Decreto que estatuem o regimento interno para as escolas de cada rede – federal, estadual ou municipal – define o rol das atribuições de cada profissional em educação. Ainda conforme a autora os estabelecimentos particulares de ensino têm autonomia para incluir, em seus regimentos internos, as atribuições que pretendem conferir, a cada um, na respectiva escola. É importante ressaltar que, tanto numa situação, como na outra, é necessário que seja observado o Decreto que regulamenta a profissão do Orientado Educacional, e que estabelece, entre outras coisas, as atribuições privativas, isto é, as que competem a ele coordenar e aquelas das quais deve participar, juntamente como os demais membros da equipe escolar. Isso não significa que o Orientador Educacional deva cumprir todas as atribuições mencionadas no Decreto, obrigatoriamente, o tempo todo, quaisquer que sejam as circunstâncias.

Segundo Maccariello (1998), Milet ((1986) e Garcia (1999), os orientadores educacionais, na construção de uma escola democrática necessitam promover e buscar o trabalho coletivo na escola, incluindo toda a equipe escolar: professores, supervisor, diretor, serventes, merendeiras, alunos e orientador, são claro; promover a discussão coletiva sobre o papel da escola na comunidade onde se situa e na sociedade em que vivemos; levantar as expectativas da comunidade sobre suas aspirações em relação à escola; Criar espaço para a participação do aluno na decisões escolares. Inclusive do aluno trabalhador na definição dos horários escolares, de

modo que possa compatibilizar estudo e trabalho, e comprometer-se com suas responsabilidades com a escola.

Dessa forma, conhecendo o conteúdo da lei que regulamentou sua profissão, dentro dos limites impostos pela mesma e de acordo com a realidade na qual esteja atuando, o Orientador Educacional. Poderá selecionar e hierarquizar o que será realizado a cada ano.

Durante o planejamento ele deverá ter disponível a legislação específica que, regulamenta a profissão do orientador educacional, e delimita suas atribuições. Trata-se da Lei nº. 5564 de 21.12.1968, regulamentada pelo Decreto nº. 72846 de 26.09.1973. Os artigos 8º e 9º, do referido decreto, definem mais especificamente, em âmbito nacional, as atribuições do Orientador Educacional. Dada à importância de seu conhecimento, esses dois artigos são transcritos, a seguir:

Artigo 8º - São atribuições privativas do Orientador Educacional:

a) Planejar e coordenar a implantação de funcionamento do serviço de Orientação Educacional em nível de:

1 – Escola.

2 – Comunidade.

b) Planejar e coordenar a implantação e funcionamento do Serviço de Orientação Educacional dos órgãos do Serviço Público Federal, Estadual, Municipal e Autárquico; das Sociedades de Economia Mista, Empresas Estatais, Paraestatais e Privada.

c) Coordenar a orientação vocacional do educando, incorporando-a no processo educativo global.

d) Coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando.

e) Coordenar o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional.

f) Sistematizar o processo de intercâmbio das informações necessárias ao conhecimento global do educando.

g) Sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando a outros especialistas aqueles que exigirem assistência especial.

h) Coordenar o acompanhamento pós-escolar.

Ministrar disciplinas de Teoria e Prática da Orientação Educacional, satisfeitas as exigências da legislação específica do ensino.

j) Supervisionar estágios na área da Orientação Educacional.

k) Emitir pareceres sobre matéria concernente à Orientação Educacional.

Artigo 9º - Compete, ainda, ao Orientador Educacional as seguintes atribuições:

- a) Participar no processo de identificação das características básicas da comunidade;
- b) Participar no processo de caracterização da clientela escolar;
- c) Participar no processo de elaboração do currículo pleno da escola;
- d) Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos;
- e) Participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos;
- f) Participar no processo de encaminhamento dos alunos estagiários;
- g) Participar no processo de integração escola-família-comunidade;
- h) Realizar estudos e pesquisas na área da Orientação Educacional (DECRETO Nº. 72.846, de 26/09/1973).

Orientação Educacional fundamenta-se no reconhecimento das diferenças individuais e no reconhecimento de que o ser humano, em qualquer momento de sua vida, pode apresentar carências e dificuldades, necessitando, pois, de compreensão, ajuda e orientação. (Placco ,2003)

Assim sendo, supervisão e orientação devem trabalhar coordenada e cooperativamente, visando os mesmos objetivos, como: a realização plena dos educandos e integração dos mesmos na sociedade e o atendimento das necessidades do meio.

Reafirmamos que a clareza da relação entre escola e sociedade não aponta para o imobilismo. Exige de cada um de nós clareza de posicionamento político e uma ação coerente para nos aliar à classe historicamente capaz de criar paz, de criar as condições para a superação do processo de degeneração social, intelectual e física a que estão sujeitas camadas cada vez mais crescentes da população pelo processo de proletarização, aponta Maccariello (1998).

Essa luta não se restringe à interioridade da escola. Ela exige a ampliação de nossa participação política em todas as esferas da ação social que apontam para a transformação radical da sociedade, cita Alves & Garcia (1990). A busca de ampliação da participação coletiva no processo educativo é ressaltada como elemento-chave para a viabilização de uma escola mais democrática.

Responsável que é por um processo de relação de ajuda realizado através de relações interpessoais e visando o desenvolvimento integral do educando, o Orientador Educacional necessita de determinados requisitos pessoais imprescindíveis ao cumprimento de sua missão. Fundamentalmente, as condições pessoais desejáveis ao Orientador Educacional segundo Garcia (1984 e 1999) são:

- Equilíbrio emocional e de personalidade que não sofra influência pelos problemas do educando nem permita que seus problemas pessoais interfiram em seu trabalho.
- Empatia para ser capaz de colocar-se no lugar do educando a fim de melhor compreender os problemas do mesmo.
- Iniciativa e liderança a fim de transmitir segurança e confiança aos educandos.
- Entusiasmo para contagiar de otimismo o educando.
- Domínio e vivência prática dos princípios de Psicologia das Relações Humanas a fim de relacionar-se bem com os agentes educativos e com os educandos.
- Qualidades morais, bom senso, justiça, veracidade a fim de levar o educando à auto-educação pelo exemplo de vida.
- Estímulo às relações entre pessoas, nas comunidades a que pertencem e nas instituições da sociedade

À medida que se cria espaço para a formulação de propostas e projetos curriculares elaborados como a Educação no Trânsito a partir da condição e do ponto de vista da classe trabalhadora, com a sua participação, estamos favorecendo a descentralização do poder na escola, a socialização de conhecimento e o próprio aprendizado da participação.

A escolha deste problema de pesquisa oriunda - se da problemática que houve no início do curso de pedagogia, ou seja, quando perdemos a amiga Dayane, vítima de acidente de trânsito. Na ocasião, estávamos em férias escolar de fim de ano, de dezembro de 2004, quando foi visitar seus pais no município de Rolim de Moura. Dayane, era uma amiga sorridente, brincalhona, estava cursando a universidade. A tragédia aconteceu, Dayane foi vítima fatal de acidente de trânsito, a mesma conduzia uma motocicleta Biz na rodovia próxima de sua casa e colidiu com uma carreta.

Somados ao nosso interesse, está relatos de vitimas que descrevem suas imprudências com frieza sem se importar com os problemas da sociedade, explicitando assim, a falta de orientação para uma reeducação de suas ações, porque, no futuro poderão ser elas mesmas as vitimas.

Instiga-nos para a pesquisa também, as questões porque e como isso pode acontecer. Qual a falha? Qual motivo? a quem devemos recorrer? Quais dos poderes, justificam-se como responsáveis em indicar a pessoa no lugar certo e recorrer às indenizações morais? Somados a problemática local, cabe questionamento também, aos frequentes crimes bárbaros de transito nos âmbitos locais e regionais.

A pesquisa é um manifesto na razão de sermos membros de uma sociedade ativa, ideológica e solidária pronta para orientar, educar e reeducar na intenção a ajudar o próximo, através dos conhecimentos sistematizados da interdisciplinaridade e do compromisso da instituição escola.

Neste interesse, busca-se fundamentar à pratica deste projeto, em ação conjunta entre, orientadores educacionais, profissionais do trânsito, e toda comunidade escolar, somados a estes ideais, partimos para a realidade dos fatos.

Para uma escola prioritária sobre os direitos e deveres do cidadão na aparente art. 5º da constituição brasileira, 5 de outubro de 1988, vinculado num pré-suposto escondido nos manuais de código de trânsito brasileiro, lei 9.503/97 do CTB, e lei 9.394/96, da LDB. Foi destas fontes diretas de informações que abrimos a porta para o esclarecimento ao conhecimento escolar e onde possa recorrer os direitos constituintes qual, embasados na legislação da orientação educacional. Pois não bastaria saber sem saber onde estar à responsabilidade para tantas indagações que hora seríamos alvos às informações decorrentes das atividades prestadas como membro e representantes da classe docente, já que a responsabilidade de justiça e seus ministérios estão escondidos como os códigos e os artigos da lei que rege este País.

O Código de Trânsito Brasileiro, é uma literatura que modifica o ambiente em que se integra e conclamando parcerias, direcionando ações práticas de formas conscientes e responsáveis na sociedade. Qual é o suporte essencial, porque, no lado formal instrui a pessoa e desenvolve suas habilidades que é o conhecimento

Mediante as peculiaridades, busca-se orientar a criança, acreditando que a melhoria no trânsito, depende de uma boa educação, advinda da orientação educacional.

Para tal afirmação, a proposta que nos auxiliam e nos fundamentam bibliograficamente em especial, é a lei 5.564 de 21 de dezembro de 1968, e o decreto nº. 72846 de 26 de outubro de 1973 arts 8º e 9º. Nestes, encontramos às disposições gerais da literatura da Orientação Educacional explícito no novo código de trânsito brasileiro para serem cumpridas em seus múltiplos aspectos; educacional, social, intelectual e emocional., ancorada sob análises que proporcione uma mudança qualitativa quanto à eficácia acerca da forma direta ao cotidiano social e escolar. Ao qual a criança e o adolescente se desenvolvem, enquanto nela permanecem.

O art. 5º. do CTB, define e atribui competências no que diz:

O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades de planejamento, administração, normalização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades e o Contran art. 7º. do CTB, Compõe o Sistema Nacional de Trânsito os seguintes órgãos e entidades: I. o Conselho Nacional de Trânsito – Contran, coordenador do sistema e órgão máximo normativo e consultivo.

É o responsável direto, tem grandes dificuldades em atender os órgãos e escolares, haja vista, a não interação recíproca, destas entidades ou o próprio cidadão que não tem colocado no dias de hoje questões práticas na educação escolar sobre os efeitos dos acidentes de trânsito e não propõe ao órgão mudanças como a implantação de disciplina de educação no trânsito para sistematizar o saber, sinalização e questões amplas do tipo: o que significa pagar impostos se não promove melhoras na instalação de equipamentos de sinalização e a reeducação para os infratores.

Subseqüente, este artigo tem a finalidade principal de contribuir com o debate em torno da questão, principalmente sob o ponto de vista de quem está na preocupação em educar e de salvar vidas e fica cada vez mais ansioso com a ausência de resposta à suas perguntas pelo que responde o código:

art. 72. Todo cidadão ou entidade civil tem o direito de solicitar, por escrito, aos órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, sinalização, fiscalização e implantação de equipamentos de segurança, bem como sugerir alterações em normas, legislação e outros assuntos pertinentes. (CTB, p.44).

Em se tratando de trânsito, o Código de Trânsito atualizado e organizado por Antonio de Paulo, atualizou e organizou o Código de Trânsito e já se encontra em sua 10ª edição, logo na introdução no art. 1º. Temos:

O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, aberta à circulação, rege-se por este Código:

§ 1º. Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

§ 2º. O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades competentes do Sistema Nacional de Trânsito, a este cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito. (CTB, p 19).

No mesmo código de Antonio de Paulo, responde esta questão, para conduzir o processo educacional a seus objetivos. Art. 74. A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito:

§ 1º. É obrigatória a existência de coordenação educacional em cada órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 2º. Os órgãos ou entidades executivos de trânsito deverão promover, dentro de sua estrutura organizacional ou mediante convênio, o funcionamento de Escolas Públicas de Trânsito, nos moldes e padrões estabelecidos pelo Contran. (CTB, p45).

A observação neste artigo, em caráter de urgência, revela as necessidades para o despertar de autoridades sobre os acidentes de trânsito e outros. No auxílio direto das atenções em diversos setores comunitários, exigindo-se prioridades num processo que diversifica os atendimentos e envolve o cidadão em ser cidadão e ter seus direitos garantidos na constituição.

Porém há um indicativo especial, o Art. 76 do Código Brasileiro de Trânsito, determina que educação para o trânsito deve ser promovida na educação infantil e nas escolas de ensino Fundamental e Médio e no 3º grau, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades de Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação.

Parágrafo único. Para a finalidade prevista neste artigo, o Ministério da Educação e do Desporto, mediante proposta do Conselho Nacional de Trânsito, Contran e do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, diretamente ou mediante convênio, promoverá:

- I. a adoção, em todos os níveis de ensino, de um currículo interdisciplinar com conteúdo programático sobre segurança de trânsito;
- II. a adoção de conteúdos relativos à educação para o trânsito nas escolas de formação para o magistério e o treinamento de professores e multiplicadores;
- III. a criação de corpos técnicos interprofissionais para levantamento e análise de dados estatísticos relativos ao trânsito;
- IV. a elaboração de planos de redução de acidentes de trânsito, com vistas à integração universidades-sociedade na área de trânsito. (CTB, p 45,46).

Assim para nós educadores, a teoria precisa sair do papel, para isso é a Legislação de trânsito, precisa ser estudada por qualquer profissional da educação que pretenda, refletir criticamente sobre seu trabalho, só assim, estaremos aptos para produzir grandes mudanças na instituição escolar como um todo, desde nossa formação burocrática/pedagógica, até sua imagem perante a sociedade incluindo aqui a profissão de orientador.

No art. 78, consta as incumbências dos ministérios, entre eles os da Saúde, da Educação e do Desporto, do Trabalho, dos Transportes e da Justiça, em parceria com o CONTRAN, desenvolverão e implementarão programas destinados à prevenção de acidentes:

Parágrafo único. O percentual de dez por cento do total dos valores arrecadados destinados à Previdência social, do Premio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestres – DPVAT, de que trata a Lei 6.194, de 19 de dezembro de 1974, serão repassados mensalmente ao Coordenador do Sistema Nacional de Trânsito para aplicação exclusiva em programas de que trata este artigo. *Lei 6.194/74 – Sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores. (CTB, 46).*

O problema em debate sobre a questão do atendimento do novo perfil de alunos que temos, a necessidade de abordar problemas sociais na educação, e a implantação destas incumbências previstas em lei, bem como, as ações do orientador educacional, têm sido o objetivo deste artigo, o qual tem tido reconhecimento da instituição que estamos concluindo nossa formação.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais consiste em um referencial para o Ensino Fundamental de todo o país. Tem por objetivo orientar e garantir discussões, pesquisas e recomendações de técnicos e professores de todos os Estados brasileiros.

O conjunto de referencias que compõe o documento constitui uma proposta flexível, a ser concretizada com as orientações regionais e locais. Não configuram um currículo homogêneo e impositivo, que se sobrepõe à diversidade social das diferentes regiões do país ou à autonomia de Estados e Municípios.

Os PCNs (2001), procuram anunciar que, respeitadas as diversidades culturais, regionais, éticas, religiosas e políticas que atravessam uma sociedade múltipla, a educação possa atuar no processo de construção da cidadania, tendo como principio atingir o ideal de uma crescente igualdade de direitos entre o cidadão.

Ainda de acordo com os PCNs (2001),

a educação básica tem como função garantir condições para que o aluno construa instrumentos que o capacitem para um processo de formação permanente. Nesse sentido, é necessário que, no processo de ensino-aprendizagem sejam exploradas: a aprendizagem de metodologias capazes de priorizar a construção de estratégias de verificação e comprovação de hipóteses na construção do conhecimento; a construção de argumentação capaz de controlar os resultados desse processo; o desenvolvimento do espírito crítico capaz de favorecer a criatividade; a compreensão dos limites e alcances lógicos das explicitações propostas.

A problemática trazida pelos temas transversais está contemplada nas diferentes áreas curriculares. Assim, os elementos de cada área passam a estar interligados, definindo perspectivas interdisciplinares nas diversas áreas, visto que uma área, não existe isoladamente, e

todas têm como função garantir condições para que o aluno construa instrumentos que o capacitem para um processo de formação permanente.

Nesse sentido, é necessário que, no processo de ensino-aprendizagem sejam exploradas: a aprendizagem de metodologias capazes de priorizar a construção de estratégias se verificação e comprovação de hipóteses na construção do conhecimento; a construção de argumentação capaz de controlar os resultados desse processo. Segue de forma sucinta, os enfoques estabelecidos para cada área, indicados nos PCNs (2001):

Segue enumerado cada área do conhecimento:1-) A Língua Portuguesa criando condições para os alunos capazes de ler, interpretar, produzir a língua de modo a compreender e serem compreendidos. Na Oralidade, Debate, Manifestação, e na Opinião. Fazer registro, Jornais, Revistas, Folhetos, Educativos, Livros para-didáticos e de literatura, Crônicas, Quadrinhos etc.2-) A Matemática quanto à notificação de infração, correspondente a UFIR faz pensar na matemática como instrumento indissociável do cotidiano como também, saber compre na originalidade. Contato com as diferentes línguas matemáticas, Esquemas gráficos, Tabelas, Operações Matemáticas, Valores de Multas, Índices, Pontuação e Infração. Emitir julgamento sobre as situações. PCNs (2001),3-) As Ciências Naturais por sua abrangência permiti a plena inclusão do tema Educação no Trânsito. Quanto Poluições da Fauna, da Flora e da Atmosfera. Poluentes da emissão de Gases Tóxicos. Quanto o amianto que escapam dos freios. Os combustíveis e as Queimadas que aumentam o Dióxido de Carbono CO2 provocando o Efeito Estufa.4-) A História quantos os aspectos; Sujeito Histórico – Fatos antigos. Fato Histórico – Historia da cidade. Tempo Histórico – Relação entre o antigo e o atual. Antagonismo relacionado no tempo e no espaço na formação de identidade social. Reforçando a visão de que são os homens e mulheres os responsáveis pela construção da realidade. PCNs (2001),5-) A Geografia estimula os alunos a desenvolverem olhar mais profundo na formação do universo. O lugar que vive e outros lugares de forma direta e indireta. Sobre os fenômenos de Urbanização e a Problematicidade que envolve o Trânsito de modo geral. A industrialização e Bens de Consumo.6-) As Artes trabalhando o conhecimento de diferentes linguagens artísticas. Pintura, Modelos, Música, Teatro e Dança. Produção Artística de diferentes épocas e culturas.7-) A Educação Física trabalhando a distinção entre educação física e pratica de esporte. Noções espaciais de totalidade. Atitudes corporais. Passeios ciclísticos, traçar caminhos a ser percorridos. Elaborar documentos solicitando documentos. Discutir sobre equipamentos e brincadeiras de rua. O tema central deste trabalho, são as atribuições quanto a educação no trânsito, com os enfoque nas seguintes prioridades:

A possibilidade de transversalizar o tema “Trânsito” é trazer a tona as questões sociais incluindo-o aos temas locais. O professor precisa estar atento aos conhecimentos adquiridos pelos alunos em todas as áreas do saber e não apenas em sua área de atuação. Embora a problemática do trânsito tenha sido escolhido em função das urgências que a sociedade brasileira apresenta, dadas as grandes dimensões do Brasil, é inevitável focar a problemática de nossa cidade, nosso estado. Sob a denominação de temas locais, é desta forma que pretende-se

contemplar temas de interesses específicos, visto que atinge uma parcela significativa da população, pois tem apresentado questões extremamente diversas, como: imprudência: incluindo condutores inabilitado, embriaguez, falta de conhecimento da legislação, etc. de forma ampla o tema trânsito remete à reflexão sobre as características de modos de vida e relações sociais.

O presente trabalho foi resultado de pesquisa bibliográfica, em consonância com a necessidade detectada, quanto ao trânsito de nossa cidade. Após as leituras, foram realizadas análises e fichamento do conteúdo referente ao papel do Orientador Educacional, quanto a sua prática, no que se refere os projetos sociais, entre eles o trânsito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É animador um trabalho que nos remete a necessidade de reformulação de práticas, que vem de encontro com nossas idéias. Faz parte do discurso de todo gestor a necessidade de mudança e sem saber por onde se deve começar.

A leitura deste artigo sugere que em o orientador educacionais e demais educadores se auto conheça, definam seu trabalho de modo geral, que busquem parcerias, equilíbrio e direcionamento do trabalho, principalmente em planejamentos e auto análise e grau de envolvimento, entre escola e sociedade.

Precisamos ser sementes, porque quem não se vê semente, não pode ser educador. Ninguém pode dar o que não tem, precisa se sentir forte e brilhante, é preciso haver mudança de comportamento.

Diante do problema exposto, vê-se a necessidade de criação de uma gerência, ou seja, da indicação de um líder competente, tanto na área do trânsito, como da escola, para que estabeleçam parcerias, para que possam desenvolver campanhas e programas dedicados a educação para o trânsito, envolvendo os alunos os pais, os portadores de necessidades especiais, os idosos, os motoristas, os pedestres e os operadores do sistema de transportes coletivo e escolar.

As ações podem centrar-se na utilização de recursos teatrais, folhetos, anúncios em rádio, jornal e TV, onde nestas campanhas, mostram às crianças e aos adultos em ação, expondo o que aprenderam sobre como evitar riscos no trânsito, procurando despertar nos motoristas um comportamento mais humano. Estes projetos, podem em forma de atividades permanentes, no desenvolvimento de projetos direcionados a crianças do ensino fundamental e médio, não em campanhas relâmpagos, mas que esta construção, faça parte do currículo anual, o desenvolvimento, com certeza, terá receptividade junto à comunidade escolar, e consequentemente seus resultados, refletirão junto a sociedade.

Outra concepção identificada foi a que OE, no seu sentido restrito, é um método pelo qual o Orientador Educacional ajuda o aluno, na escola, a tomar consciência de seus valores sobre o trânsito, concretizando, principalmente através do estudo, sua realização em todas as suas estruturas e em todos os planos de vida escolar, familiar, social, espiritual.. De acordo com Garcia (1999), esta concepção visa a interação do educando com o ambiente suprindo com suas potencialidades as deficiências do meio e, buscando neste, satisfação de suas necessidades.

Nesta concepção o Orientação Educacional é o processo organizado, permanentemente e inserido na escola, pelo qual todos os conhecimentos científicos sobre o educando e métodos técnicos educacionais são colocados a serviço da máxima evolução e formação integral do educando, considerando este, em todos os seus aspectos, capaz de aperfeiçoamento e realização. Neste contexto discutisse que o OE no século XXI, faz parte integrante do processo educacional desenvolvido na escola; é intencional tendo, pois, a educação integral do educando como objetivo fundamental; utiliza-se de todos os recursos técnicos e científicos como estratégia para atingir seu objetivo.

A Orientação como desenvolvimento de relações interpessoais define-se como uma ação no sentido de mobilizar os agentes educativos de forma que cada um, dentro de suas limitações, possa desenvolver relações significativas, com o objetivo de criar um clima educativo que favoreça o processo de aprendizagem-maturação.

Enfim, os desafios são muitos, mas é refletir sobre as prioridades da educação, fazemos parte da escola dos sonhos dos sonhadores. Educação é vida, e é importante o trabalho seja baseado numa perspectiva de participação, cooperação, integração, flexibilidade e trabalho coletivo. Para tanto, o orientador educacional deve saber, que é por meio do diálogo da reflexão, e parceria, que o tripé: Orientação Educacional, Trânsito e Educação contribuirão para com a formação de uma nova sociedade em geral.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, **Código de Trânsito Brasileiro** - Lei Nº 9.503, DE 23 de setembro de 1997.

_____, **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nºs 1 a 6/92 a 44/2004 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nºs 1 a 6/94. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria das Edições Técnicas, 2004

_____, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, 2005.

_____, **Legislação de Orientação Educacional**, nº 5.564 de 21/12/1968. regulamentada pelo Decreto nº 72846 de 26/09/1973

_____, **Parâmetros Curriculares para Educação Infantil** - MEC.

_____, **Parâmetros Curriculares para o ensino Fundamental** - MEC.

Educação de Trânsito - Manual do Professor / CETE –CETET

ALVES, Nilda & GARCIA, Regina Leite (org.). **O fazer e o pensar dos supervisores e orientadores educacionais**, 4 ed., edições Loyola (col. Educar 5), São Paulo, 1990

FREIRE, Paulo, **A importância do ato de ler**, Cortez/Autores associados, São Paulo, 1982.

FRIGOTTO, Gaudêncio, **A produtividade da escola improdutiva**, Cortez/autores associados, São Paulo, 1984.

GARCIA, Regina Leite, **Continuando a conversa sobre participação**, junho/1988 (Mimeo)

_____, **“Um currículo a favor dos alunos das classes populares”**, In cadernos CEDES, n. 13, Cortez, São Paulo, 1984.

_____ “**Orientação Educacional – afinal a quem serve?**” In cadernos CEDES, n. 6
Cortez, São Paulo, 1982.

_____ LARA, Luiza Castiglioni, “Por que as crianças não gostam da escola?” In **cadernos de Educação popular**, n. 12 Petrópolis, Vozes, 1987.

Giacaglia, Lia Renata Angelini – **Orientação Educacional na prática : Princípios, técnicos, instrumentos**. Lia Renata Angelini Giacaglia , Wilma Millan Alves Penteado (Organizadores). 4 ed atual. –São Paulo: Pioneira, 2000 – (Biblioteca Pioneira de ciências Sociais . Educação)

PAULO, Antônio de. **Código de trânsito brasileiro**. 10. ed. – Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

MACCARIELLO, Maria do Carmo M. M., **A função do Orientador Educacional na perspectiva da lei n. 5.692/71 e da futura LDB**, junho/1998 (Mimeo)

_____ Da orientação vocacional à educação para o trabalho – uma questão para a escola pública, **dissertação de mestrado**, Instituto de Estudos Avançados em Educação da Fundação Getúlio Vargas (IESAE/FGV), Rio de Janeiro, 1986.

Placco, Vera Maria Nigro de Souza. Para onde vão a Orientação e a Supervisão Educacional, (orgs) Campinas SP : Papyrus, 2002 .

Ribeiro, Luiz Artur Montes - **Manual de Educação para o Trânsito** / Editora Juruá / 2ª edição / Curitiba Paraná - 1998.

Sousa, Miguel Ramires. **Manual de Educação para Trânsito**. Brasília: ABETRAN, 1995.

Vasconcellos, Eduardo A. 1952 - **O que é Trânsito** - São Paulo Brasiliense, 1998 - (Coleções Primeiros Passos; 162).